



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE OBRAS, SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E TRANSPORTES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 2/2019

Reunião da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes para tratar sobre o Projeto de Lei nº 044, de 2019. Presidente - Vereador Jonatas Rosa de Souza, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor - Vereador Luis Augusto Bittencourt.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes, Jonatas Rosa de Souza – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Luis Augusto Bittencourt – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 044, de 2019. Projeto de Lei nº 044 de 2019 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de quatro Pedreiros e quatro Calceteiros.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que está em conformidade para tramitação o Projeto de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta, relatou que conforme Justificativa, a contratação de quatro Pedreiros e quatro Calceteiros, justifica-se pela necessidade em atender à demanda de obras que serão executadas no município no período estipulado no contrato emergencial, sendo que o quadro de funcionários lotados na Secretaria de Obras não suprem a demanda dos serviços necessários. Os Pedreiros contratados executarão obras de construção de moradias pela Assistência Social, e os Calceteiros para a demanda dos projetos da Secretaria de Planejamento na pavimentação de vias municipais durante o período do contrato, conforme solicitado pelas respectivas Secretarias Municipais de Obras e Assistência Social. Cabe salientar que no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi destacado que o Executivo Municipal já se encontra com limite de despesas com pessoal em Alerta, ou seja, acima de 48,74%, conforme disciplina a Lei Federal nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento registrou em seu Parecer Técnico que o referido Projeto de Lei vem acompanhado de impacto financeiro e orçamentário, relação de orçamentos e declaração do ordenador da despesa devidamente assinada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA - DEMOCRATAS
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR


VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT - PROGRESSISTAS
REVISOR